

TERMO ADITIVO

CERTIFICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 10/11/17.
Presidente do Conselho de Licitação

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 410/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO E A EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS.”

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, fundação pública, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, portador da CI/RG nº M3399298 e CPF nº 422.366.571-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Nassin Agel, nº 251, Edifício Rabelo, Sala 04, 1º Andar, Centro, na cidade de Catalão – Goiás, neste ato representada, pelo Diretor Presidente Sr. **Moacir Souza Santos**, portador do CI/RG nº M4065838 SSP MG e do CPF nº 595.363.906-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Catalão – GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas o 1º Termo Aditivo Contratual ao Contrato nº. 410/2017 e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2017021401, Dispensa de Licitação nº 141/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

- Considerando a previsão de prorrogação no contrato primitivo e
- Considerando que este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

PACTUA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE** e **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 31/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, observado o período letivo, iniciando no dia 02 de outubro de 2017 e encerrando – se em 30 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 786.902,68** (setecentos e

oitenta e seis mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo que o pagamento será efetuado em duas parcelas da seguinte forma:

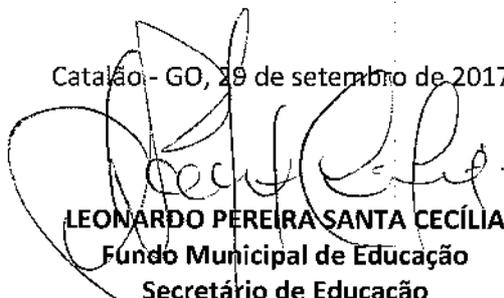
1ª parcela - Outubro/2017: R\$ 382.817,52 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), referente a 18 dias letivos.

2ª Parcela - Novembro/2017: R\$ 404.085,16 (quatrocentos e quatro mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente a 19 dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

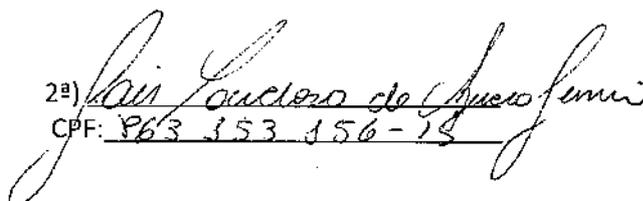
Catalão - GO, 29 de setembro de 2017.


LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação
CONTRATANTE


COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV
Moacir Souza Santos
Diretor Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF: 025.253.691-65

2ª) 
CPF: 863.353.156-75